



DECRETO Nº 5.082/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa dos créditos relacionados abaixo, inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme Protocolo GED 3041/2025.

<i>NOME EMPRESARIAL</i>	<i>CNPJ</i>	<i>VALOR</i>
GOMES & SENNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.940.902/0001-50	R\$ 62,55
LADO A LADO INFO LTDA	13.848.408/0001-60	R\$ 33,01
NOGUEIRA E PIANZOLA LTDA	10.962.463/0001-98	R\$ 282,81
MW PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	18.273.290/001-02	R\$ 87,42

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de fevereiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal